



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.150, DE 24 DE MAIO DE 2.012.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.648, de 24 de Maio de 2012.

DECRETA:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

02.	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.05	FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.
12.365.0032.2.419	CASA DA MENINA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
(10868) 335043	Subvenções Sociais.....R\$ 33.300,00

Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação – 262.0000 – Educação – Fundeb – Outros

Art. 2º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.05	FUNDEB-FDO. M. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUCAÇÃO
12.365.0032.2.401	REFORMA, AMPLIAÇÃO, CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO
(5287) 339030	Outros Serv. Terceiros P.JuridicaR\$ 33.300,00

Fonte – 02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
Aplicação – 262.0000 – Educação – FUNDEB – Outros



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.150, DE 24 DE MAIO DE 2.012.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 24 de Maio de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 24 de Maio de 2.012.